



Lei nº 1.779/2012

*“Dá nome à Rua no Bairro que menciona e dá
outras providências”*

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua **Professora Maria de Fátima Moraes Paolielo**, a antiga Rua “Projetada”, que se inicia na Av. Edna Maria da Silva Ribeiro e termina na Rua Francisco Marques da Costa, Bairro Santa Rita.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, inclusive Lei 1.645/2010, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 06 de novembro de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL